



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **53.115.743/0001-73**, sediada Rua 9, s/n, Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Samila Francielle dos Santos Costa Arruda**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **05492766376 SSP/MA**, e CPF nº **054.927.663-76**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 049/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme projeto básico anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VALOR TOTAL: 491.476,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na planilha orçamentária anexa ao projeto básico, com início na data de 23/04/2025 e encerramento em 23/10/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3. Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

5.4. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

5.5. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

5.6. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

5.7. A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

5.8. A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

5.9. A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

5.10. Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

5.11. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão, reduzidos pela metade.

5.12. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

5.12.1. Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato;

5.12.2. As condições de pagamento e retenção serão conforme Lei 14133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 5.12.3. A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
- 5.12.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante;
- 5.12.5. O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização;
- 5.12.6. O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- 5.12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 5.1 e 5.4;
- 5.12.8. No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;
- 5.12.9. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita;
- 5.12.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica;
- 5.12.11. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso;
- 5.12.12. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 5.12.13. A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 5.12.14. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação;
- 5.12.15. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.12.16. É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos, causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.12.17. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.



5.13. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações, iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. A entrega dos serviços objeto deste contrato será realizada de forma contínua, conforme cronograma anexo no projeto básico.

9.2. O recebimento definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de responder por vícios ocultos ou falhas constatadas posteriormente, durante o prazo de vigência contratual.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar os serviços que não estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficácia exigidos, podendo exigir sua reexecução, sem ônus adicional, no prazo determinado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.



10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

11.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.5. Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

11.1.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

11.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

11.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

11.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.12. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

11.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados



11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Dar ciência prévia a todas as residências, estabelecimentos comerciais e outros geradores, desde que não excluídos pela Legislação Municipal, dos dias e horários em que os serviços de coleta serão executados, através da distribuição da informação em impresso próprio e arcar mesma as despesas decorrentes de todo o processo de divulgação;

11.2.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilidade e autorizada (NR 10) para realizar os serviços técnico e administrativos, conforme as exigências do Projeto Básico;

11.2.3. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, bem como manter seu pessoal devidamente identificado mm carteira funcional e uniforme, conforme estabelecido pela NR10;

11.2.4. Responsabilizar-se pela perfeita, técnico execução dos serviços, de acordo com as programações apresentadas pela PMP dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

11.2.5. Apresentar e manter o responsável técnico pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SINFRA e manter contato com a contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

11.2.6. Efetuar comunicação individual a cada residência com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, sobre qualquer alteração a ser introduzida no plano de coleta aprovada e autorizada pelo Contratante;

11.2.7. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente,

11.2.8. Comunicar à Fiscalização da contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.2.9. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo das subcontratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

11.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviço;

11.2.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os uniformes e EPI's básicos de segurança (NR 06),

11.2.12. Substituir em até 72 horas, contadas da solicitado escrita do Contratante, o veículo ou equipamento que não atenda às Especificações Técnicas do Projeto Básico, ou que não atenda às exigências dos serviços;



11.2.13. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada.

11.2.14. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados;

11.2.15. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilitada e autorizada (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências do Projeto Básico;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e 14.133/2025, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.4. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

12.4.1. advertência escrita;

12.4.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

12.4.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4.4. declaração de inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de abril de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306536
9

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital
por SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 53.115.743/0001-73
SRA. SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Andre Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*
2 *Shilda Cardoso Subrinho* CPF: *621.280.653-56*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA Nº 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA Nº 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcbec0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	003/2025
Data de abertura:	31/03/2025
Nome da empresa:	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	53.115.743/0001-73
Endereço:	Rua 09, S/N, Vila Coutinho São Pedro dos Crentes-MA
CEP:	65.978-000
Telefone:	(99) 98474-0832
E-mail:	samillafrancielle@gmail.com
Nome:	Sâmila Francielle dos Santos Costa Arruda
CPF:	054.927.663-76
RG/órgão emissor:	054.927.663-76 SSP/MA
Dados bancários:	Banco do Brasil- Residuall Serviços E Locações LTDA
	Ag: 5907-2; Cc: 11479-0

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	R\$ 491.476,00	R\$ 491.476,00
					R\$
VALOR TOTAL					R\$ 491.476,00

 CNPJ: 53.115.743/0001-73

 Inscrição Estadual: 128802073

 (99) 9 8462-6513/(99) 9 8474-0832

 R9 S/N Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes - MA

VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.

A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 31 DE MARÇO DE 2025.

SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:054927663
76

Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS
SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:19:19
-03'00'

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

CPF: 054.927.663-76

SÓCIA ADMINISTRADORA



**PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES.**

24,98%

**Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.**

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 22.220,16	4,62 %
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	R\$ 120.459,60	24,51 %
3	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR	R\$ 9.213,00	1,87 %
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARIRÇÃO (GARIS)	R\$ 231.818,40	47,17 %
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS	R\$ 27.881,71	5,67 %
6	PODA DE ÁRVORES	R\$ 9.612,00	1,96 %
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 67.486,33	13,73 %
8	MANUTENÇÃO DO LIXÃO	R\$ 2.794,80	0,57 %

Total sem BDI R\$ 393.386,13
Total do BDI R\$ 98.109,87
Total Geral R\$ 491.476,00

**SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA**
Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS
COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:53:08 -03'00'

6

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA



Obra

B.D.I.

Encargos Sociais

PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

24,88%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 22.220,16	4,52 %
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R\$ 8,00	R\$ 2.883,17	R\$ 3.703,38	R\$ 22.220,16	4,52 %
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO					R\$ 120.459,60	24,81 %
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	R\$ 450,00	R\$ 111,14	R\$ 138,90	R\$ 62.505,00	12,72 %
2.2	SERVEANTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R\$ 30,00	R\$ 1.545,71	R\$ 1.931,82	R\$ 57.954,60	11,79 %
3	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR					R\$ 9.213,00	1,87 %
3.1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	R\$ 180,00	R\$ 48,15	R\$ 61,42	R\$ 9.213,00	1,87 %
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARIRÇÃO (CARIS)					R\$ 231.818,40	47,17 %
4.1	SERVEANTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R\$ 120,00	R\$ 1.545,71	R\$ 1.931,82	R\$ 231.818,40	47,17 %
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS					R\$ 27.881,71	5,87 %
5.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	R\$ 12.839,50	R\$ 1,74	R\$ 2,17	R\$ 27.881,71	5,87 %
6	PODA DE ÁRVORES					R\$ 9.812,00	1,98 %
6.1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	R\$ 100,00	R\$ 78,91	R\$ 98,12	R\$ 9.812,00	1,98 %
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 67.488,33	13,73 %
7.1	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	R\$ 20.028,60	R\$ 2,70	R\$ 3,37	R\$ 67.488,33	13,73 %
8	MANUTENÇÃO DO LIXÃO					R\$ 2.794,80	0,57 %
8.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	R\$ 20,00	R\$ 111,81	R\$ 139,74	R\$ 2.794,80	0,57 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

R\$ 393.388,13

R\$ 98.109,87

R\$ 491.478,00

SAMILA FRANCIELLE DOS
SANTOS COSTA

ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS
COSTA ARRUDA:05492766376

Dados: 2025.03.31 11:53:30 -03'00'

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

BDI

PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxes Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	8,13
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,25	7,65	7,25	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	2,00	1,60	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,98

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de ratelo da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

**SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376**

Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS
COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:53:44 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	111,14	111,14
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	2,84	2,16
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	6,54	5,36
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	55,84	45,84
Composição Auxiliar	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8210592	22,84	18,75
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	16,94	13,90
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	30,81	25,13
MO sem LS =>			14,44	LS =>	0,00	MO com LS => 14,44
Valor do BDI =>			27,76	Valor com BDI => 138,90		
3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	49,15	49,15
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	3,98	3,48
Composição Auxiliar	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8765742	19,89	17,43
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	0,98	0,85
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	3,18	2,78
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	0,39	0,34
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	27,69	24,27
MO sem LS =>			12,83	LS =>	0,00	MO com LS => 12,83
Valor do BDI =>			12,27	Valor com BDI => 61,42		
5.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164184	15,01	1,74
MO sem LS =>			1,04	LS =>	0,00	MO com LS => 1,04
Valor do BDI =>			0,43	Valor com BDI => 2,17		
6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	76,91	76,91
Composição Auxiliar	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8123976	15,55	12,63

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9135011	15,01	13,71
Auxiliar						
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2088217	197,27	41,10
Auxiliar						
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1709892	54,86	9,38
Auxiliar						
			MO sem LS =>	23,21	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	19,21	Valor com BDI =>	23,21
7.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,70	2,70
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055402	15,01	0,08
Auxiliar						
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1108034	20,07	2,22
Auxiliar						
Insumo	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,36	0,40
			MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,67	Valor com BDI =>	1,46
8.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	111,81	111,81
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201383	31,32	28,81
Auxiliar						
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201383	42,87	39,44
Auxiliar						
Composição	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9207264	16,99	15,64
Auxiliar						
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201395	24,01	22,09
Auxiliar						
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201395	6,34	5,83
Auxiliar						
			MO sem LS =>	10,80	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	27,93	Valor com BDI =>	10,80

Composições Auxiliares

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000480	66.435,48	3,18
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,79	Valor com BDI =>	0,00
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000060	66.435,48	0,39



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonrado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,48
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000148	68.435,48	0,88	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>		1,22
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,88	3,88	
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000800	68.435,48	3,88	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	0,99		Valor com BDI =>		4,97
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,69	27,69	
Insumo	GASOLINA COMUM	Material	L	6,6800000	4,14	27,69	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	6,91		Valor com BDI =>		34,60
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,94	18,94	
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	421.135,12	14,40	
Insumo	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	42.227,57	2,54	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	4,23		Valor com BDI =>		21,17
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,84	2,84	
Insumo	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	42.227,57	0,24	
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	421.135,12	2,40	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>		3,28
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,54	8,54	
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	421.135,12	6,03	



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)		UN	0,0000148	42.227,57	0,81
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
		Valor do BDI =>	1,63		Valor com BDI =>	8,17
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,81	30,81
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000842	421.135,12	27,03
Insumo	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	42.227,57	3,58
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
		Valor do BDI =>	7,64		Valor com BDI =>	39,25
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,84	55,84
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-500	Material	L	13,6200000	4,10	55,84
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
		Valor do BDI =>	13,84		Valor com BDI =>	69,78
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	9,42	0,05
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	0,05
		Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,06
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	17,49	0,10
		MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	0,10
		Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,12
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	14,56	0,08
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	0,08
		Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,09
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	18,87	0,35
		MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	0,35
		Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,43
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0085700	11,83	0,11
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	0,11
		Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,13
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,63	0,21	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS	0,21
		Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,26
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	8,80	0,21	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS	0,21
		Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,26
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	54,86	54,86	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02	
Composição Auxiliar	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39	
		MO sem LS =>	19,22	LS =>	0,00	MO com LS	19,22
		Valor do BDI =>	13,70		Valor com BDI =>		68,56
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	197,27	197,27	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,05	34,05	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39	
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98	



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	106,36	106,36
			MO sem LS =>	19,22	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	49,27	Valor com BDI =>	19,22
						246,54
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	101.412,50	5,58
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	421.135,12	14,44
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,00	Valor com BDI =>	25,02
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	101.412,50	0,58
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	421.135,12	2,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>	3,72
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	421.135,12	5,93
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	101.412,50	1,46
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,84	Valor com BDI =>	9,23
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	34,05
Insumo	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	UN	0,0000689	101,412,60
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000843	421,135,12
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00				
Valor do BDI => 8,50 Valor com BDI => 42,55				

Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	109,38	109,38	
Insumo	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	28,4300000	4,10	109,38	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		27,08	Valor com BDI =>		135,42	

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,65	15,65
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,42	9,42
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
		MO sem LS =>	9,47	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	3,88			Valor com BDI =>
						19,43

Descrição		Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,84	22,84
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,68%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Motorista de Caminhão-Basculante (Horista)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,49	17,49
		MO sem LS =>	17,59	LS =>	0,00	17,59
		Valor do BDI =>	5,70		Valor com BDI =>	28,54
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,89	19,89
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,56	14,56
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	14,84	LS =>	0,00	14,84
		Valor do BDI =>	4,98		Valor com BDI =>	24,65
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,87	18,87
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
		MO sem LS =>	19,22	LS =>	0,00	19,22
		Valor do BDI =>	6,11		Valor com BDI =>	30,58
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,99	16,99
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,63	11,63
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
		Valor do BDI =>	4,24		Valor com BDI =>		21,23
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,07	20,07	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,63	12,63	
Insumo	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
		MO sem LS =>	12,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,84
		Valor do BDI =>	5,01		Valor com BDI =>		25,08
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO: AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	428.750,00	24,01	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,99		Valor com BDI =>		30,00
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS: AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,34	6,34	
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	428.750,00	6,34	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,58		Valor com BDI =>		7,82
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO: AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,87	42,87	
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0001000	428.750,00	42,87	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,70		Valor com BDI =>		53,57
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,32	31,32	
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8400000	4,10	31,32	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,82		Valor com BDI =>		39,14



PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

B.D.I.

Encargos Sociais

24,98%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	8,80	8,80
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
MO sem LS =>			9,01	LS =>	0,00	MO com LS 9,01
Valor do BDI =>			3,74	Valor com BDI =>		18,75

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

393.366,13
98.109,87
491.476,00

SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS
COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:17 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA



B.D.I.

Encargos Sociais

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

24,88%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
da mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 22.220,16	23,00% 5.110,84	18,00% 3.995,23	18,00% 3.995,23	18,00% 3.995,23	13,00% 2.888,02	18,00% 3.995,23
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	100,00% 120.469,60	18,00% 19.088,94	18,00% 19.273,54	17,00% 20.478,13	18,00% 21.682,73	18,00% 19.273,54	18,00% 21.682,73
3	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR	100,00% 9.213,00	18,00% 1.474,08	18,00% 1.474,08	17,00% 1.589,21	18,00% 1.658,34	18,00% 1.474,08	17,00% 1.589,21
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARICÃO (GARIS)	100,00% 231.818,40	18,00% 37.090,94	18,00% 37.090,94	18,00% 37.090,94	18,00% 37.090,94	18,00% 41.727,31	18,00% 41.727,31
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS	100,00% 27.861,71	18,00% 4.457,87	17,00% 4.738,49	18,00% 4.457,87	18,00% 4.457,87	18,00% 5.293,72	18,00% 4.457,87
6	PODA DE ÁRVORES	100,00% 8.912,00			50,00% 4.808,00	50,00% 4.808,00		
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	100,00% 67.488,33	18,00% 10.789,42	28,00% 17.549,08	15,00% 10.124,48	18,00% 10.789,42	18,00% 10.789,42	11,00% 7.424,55
8	MANUTENÇÃO DO LIXÃO	100,00% 2.794,80	100,00% 2.794,80					
Porcentagem			18,24%	17,03%	18,7%	17,1%	18,57%	18,36%
Custo			79.798,69	83.679,33	82.078,94	84.050,53	81.456,69	80.413,90
Porcentagem Acumulada			18,24%	33,26%	49,96%	67,08%	83,64%	100,0%
Custo Acumulado			79.798,69	163.478,02	245.554,96	329.605,39	411.062,08	491.476,00

SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS
COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:33 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA



B.D.I.

Encargos Sociais

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

24,98%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	150,0	1.931,82	289.773,00	59,96	59,96
CAIAÇÃO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	20.028,6	3,37	67.498,38	13,73	72,69
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	450,0	138,90	62.505,00	12,72	85,41
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	12.839,5	2,17	27.861,71	5,67	91,08
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	8,0	3.703,38	22.220,16	4,52	95,60
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	100,0	96,12	9.612,00	1,96	97,56
CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	150,0	61,42	9.213,00	1,87	99,43
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	20,0	139,74	2.794,80	0,57	100,00

SAMILA FRANCIELLE
DOS SANTOS COSTA
ARRUDA:054927663
76Assinado de forma digital por
SAMILA FRANCIELLE DOS
SANTOS COSTA
ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:54
+03'00'Total sem BDI
Total do BDI
Total GeralR\$ 393.366,13
R\$ 98.109,87
R\$ 491.476,00

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%



Administrativo nº 130105/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e modernização do Campo de Futebol do município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: Realiza Engenharia e Imobiliária LTDA, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, Av. Presidente Medici, 2511, Sala II, Centro, Cidade: São João dos Patos - Ma CEP: 65665-00, representada por seu representante legal o Sr. Dário Rodrigues Ribeiro Guimarães, CPF nº: 031.141.683-70. Processo Licitatório Homologado no dia em 05 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ea1f003b579fe41c6a50f977c8725fe0

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. RESOLVE HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 100301/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação de Escolas Municipais (São Sebastião e Francisco Sá Sobrinho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA M S LTDA, CNPJ Nº 08.808.191/0001-24, AL LUIS GONZAGA CARNEIRO 11002 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP: 65860-000, representada por seu representante legal o Sr. Antonio Maurison da Silva dos Santos, CPF nº: 714.652.193-15. Processo Licitatório Homologado no dia em 05 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2d35b070de188607a3b068e9d0d61d90

PORTARIA Nº 208/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 208/2025 – Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor **Alexandre Alves de Azevedo Filho**, inscrito no CPF sob nº 059.792.053-22, e portador do RG 035551842008-5, SESP/MA, para o Cargo de Subsecretário Municipal de Educação.
- II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e5716fc6e2ffc04f0a15a2f3a62d5186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da

Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA MÚLTIPLA DE MEDIÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 077/2025**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 08.05.2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado por item da contratação é de **R\$ 11.512,34 (onze mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**. São Pedro dos Crentes/MA, 05 de maio de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 51d9ea67dc9c2c0a48ef2c71e6fb9dc1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **53.115.743/0001-73**. Valor **R\$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**. OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril a 23 de outubro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4c968f8f3dd254d891a8fe9dc356de51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D. E. A. CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ: 52.331.094/0001-85. Valor R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a88778d82bf7ea4ae948f5c662150789

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº

